



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-AD

Declara para efeitos no que diz respeito ao artigo 1º parágrafo único da Lei nº 8666/93, que o presente contrato nº \_\_\_\_\_, firmado entre o Município e a empresa citada, foi celebrado na  
empresas citadas. Data: 13/03/2020

SECRETÁRIO(A) DA PROJU-AD

TERMO ADITIVO N.º 003/2020 – SEMAD.

TERMO ADITIVO Nº. 004 AO CONTRATO Nº. 253/2018,  
FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E MAP  
SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. EULER DA CUNHA FONSECA, inscrita no CPF sob nº. 777.708.895-53, portador do RG nº. 636374130 SSP/BA doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.293.000/0001-88, Rua Boca da Mata, s/n, Lotes 33/35, Portão, Lauro De Freitas – BA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ SISNANDO RIBEIRO LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 0161748520 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº. 276.910.475-68, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 253/2018, firmado pelas partes aqui qualificadas em 08 de outubro de 2018, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por escopo reequilibrar econômica e financeiramente o valor do referido contrato, conforme processo administrativo nº. 119/2020 e 1555/2020 com fulcro no art. 40, XI, 55, III e 65, II, da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Pela alteração descrita na cláusula anterior, o valor global do contrato fica reajustado em aproximadamente 3,9403% dos preços unitários, o que corresponde um impacto de R\$ 196.303,32 (Cento e noventa e seis mil trezentos e três reais e trinta e dois centavos), conforme a planilha abaixo:

| ITEM            | POSTOS DE SERVIÇOS                            | CARGA    | QUANT. POSTOS DO CONTRATO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO MÊS         |
|-----------------|-----------------------------------------------|----------|---------------------------|----------------|-------------------|
| 01              | Auxiliar de Rotinas Administrativas           | 40 horas | 56                        | R\$ 2.802,89   | R\$ 156.961,63    |
| 02              | Auxiliar de Serviços Gerais                   | 40 horas | 174                       | R\$ 2.760,27   | R\$ 480.286,63    |
| 03              | Auxiliar de Serviços Gerais ( Insalub. 20%)   | 40 horas | 69                        | R\$ 3.202,78   | R\$ 220.991,95    |
| 04              | Auxiliar de Serviços Gerais ( Insalub. 40%)   | 40 horas | 20                        | R\$ 3.645,30   | R\$ 72.905,91     |
| 05              | Auxiliar de Apoio Operacional                 | 40 horas | 180                       | R\$ 3.016,38   | R\$ 542.947,59    |
| 06              | Auxiliar de Apoio Operacional ( Insalub. 20%) | 40 horas | 31                        | R\$ 3.458,89   | R\$ 107.225,57    |
| 07              | Auxiliar de Apoio Operacional ( Insalub. 40%) | 40 horas | 6                         | R\$ 3.906,47   | R\$ 23.438,85     |
| Valor Total/mês |                                               |          | 536                       |                | R\$ 1.604.758,12  |
| Valor Total/Ano |                                               |          |                           |                | R\$ 19.257.097,49 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2020, do Município de Alagoinhas – Bahia, através da seguinte classificação orçamentária:

| PROJETO/ATIVIDADE                        | ELEMENTO DE DESPESA | FONTES DE RECURSO |
|------------------------------------------|---------------------|-------------------|
| SEMAD - 2011                             | 3.3.90.34           | 000               |
| SEDUC - 2014 / 2011                      |                     | 019 / 001         |
| SESAU - 2021 / 2030 / 2022 / 2025 / 2027 |                     | 002 / 014         |
| SESAU - 2011                             |                     | 002               |





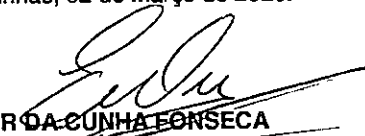
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 02 de Março de 2020.

  
**EULER DA CUNHA FONSECA**  
**SECRETÁRIO**  
**CONTRATANTE**

  
**MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA**  
**CONTRATADA**



**TERMO ADITIVO**

**AD.CONT.Nº253/2018**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº. 003/2020 SEMAD – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: Map Sistemas de Serviços Ltda – Fundamento Legal: art. 40, XI, 55, III e 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Reequilibrar econômica e financeiramente o valor do contrato n.º 253/2018 - Data de Assinatura: 02/03/2020.